



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77  
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



## EDITAL CPH/FUNDEG Nº 03, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

### PROCESSO PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG, Sr. José Renato de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para os Cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância**, publicado em 01 de fevereiro de 2021 no âmbito da legislação da Filantropia (Lei 12.101/2009 e 12.868/2013) – Pessoas Reconhecidamente Carentes, publicado em 01 de fevereiro de 2021, torna público o **Edital para concessão e manutenção de bolsas de estudo para os cursos de graduação presenciais do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG, referente ao ano de 2022.**

O presente Edital destina-se exclusivamente a atender os alunos Bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário UNIFEG, em continuidade aos projetos sociais mantidos pela Fundação Educacional Guaxupé.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições dos ESTUDANTES, regularmente matriculados no Unifeg, interessados em participar do Processo para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, referente ao ano de 2022, serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do web acadêmico no site do Unifeg, no endereço eletrônico <https://www.unifeg.edu.br/webacademico/site/index.jsp>, no período de 11 a 17 de janeiro de 2022, até as 23h59.

1.2. Somente poderá se inscrever no Processo para Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, no âmbito do presente Edital, o ESTUDANTE que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I – Esteja regularmente matriculado no UNIFEG no ano letivo de 2022;
- II – Não possua curso superior completo;
- III – Possua renda per capita até um salário mínimo e meio;
- IV – Seja obrigatoriamente egresso do Colégio Dom Inácio de Educação Básica;



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77  
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)

37800-000 - Guaxupé - MG



V – Tenha sido beneficiário de bolsa integral vinculada a projetos sociais da FUNDEG, durante seus estudos no Colégio Dom Inácio de Educação Básica;

VI – Após comprovar ser egresso e beneficiário de bolsa integral no Colégio Dom Inácio, perseverou durante a continuidade de seus estudos no UNIFEG como beneficiário de bolsa integral vinculada a projetos sociais da FUNDEG, como condição de manutenção (renovação) de concessão de bolsa de estudos.

1.3. Excepcionalmente, para o ano de 2022, será exigido dos estudantes em Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo média mínima de desempenho escolar de 7.0 (sete inteiros) em todas as disciplinas cursadas na graduação no semestre letivo anterior, bem como frequência mínima igual ou superior de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.

1.4. A inscrição no processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 1º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o Estudante se inscrever a candidatura de bolsa integral, no caso em que a renda familiar bruta per capita não exceder o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ meio.

1.5. Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

I – Dados cadastrais do grupo familiar;

II – Declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;

III – O registro do Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, caso o grupo familiar possua;

IV – A situação socioeconômica no Requerimento de Bolsa de Estudo do CPH/FUNDEG, disponível no web acadêmico ([www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) – item WEB ACADÊMICO).

## 2. DA CHAMADA

2.1. O processo seletivo será constituído por uma chamada única, para concessão e manutenção das bolsas de estudo, disponibilizada pela FUNDEG, para os bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio.

2.2. Serão pré-selecionados os ESTUDANTES do UNIFEG, egressos do Colégio Dom Inácio, assistidos com Bolsa de Estudo Integral nos anos anteriores pela FUNDEG e inscritos no programa, em atendimento ao compromisso filantrópico da instituição. No entanto, as bolsas de estudo serão concedidas com a comprovação das informações declaradas no Requerimento de Bolsa de Estudo disponibilizado pela FUNDEG/UNIFEG, por meio dos documentos apresentados.



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77  
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)  
37800-000 - Guaxupé - MG



2.3. É de exclusiva responsabilidade do Estudante acompanhar a situação do seu requerimento de Bolsa de Estudo.

### 3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1 O ESTUDANTE deverá comparecer no Centro de Promoção Humana – CPH do UNIFEG para comprovação das informações prestadas em sua inscrição, mediante entrega da documentação estabelecida no Regulamento, entre os dias 11 e 17 de janeiro de 2022.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE A OBSERVÂNCIA:

I - Do prazo da entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH/FUNDEG para aferição das informações;

II – Acompanhar o resultado da análise que será publicado no web acadêmico ([www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) – item WEB ACADÊMICO) ou enviado via endereço eletrônico (email) do estudante, na forma como ele fornecer seu endereço eletrônico atualizado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, enquanto durar a pandemia COVID-19, o atendimento físico para a concessão e manutenção das bolsas de estudos, junto ao CPH/FUNDEG, será realizado individualmente apenas com o ESTUDANTE ou apenas com seu responsável legal (no caso de ter menos de 18 anos), com horário pré-agendado e deverão, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção e atitudes de etiqueta respiratória durante todo período que estiverem em atendimento, além de respeitar o protocolo sanitário de combate a COVID-19 vigente no interior do campus.

### 4. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1 O ESTUDANTE que obtiver o requerimento de Bolsa de Estudo com despacho “aprovado/deferido” com conseqüente comprovação das informações exigidas, deverá, na seqüência do processo, acompanhar o resultado registrado na situação do seu Requerimento de Bolsa de Estudo e, no caso de constatar o registro “B” (Bolsista), deverá comparecer no CPH/FUNDEG para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo da FUNDEG, dentro do prazo limite determinado.



# Fundação Educacional Guaxupé



CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77  
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)  
37800-000 - Guaxupé - MG

Parágrafo Único - O Termo de Concessão de Bolsa de Estudo será emitido para assinatura do ESTUDANTE, dos pais ou responsável legal, se for caso, mediante autorização e permissão do CPH/FUNDEG, até o limite do dia 31 de janeiro de 2022, após análise da documentação, considerando a entrega tempestiva (nos prazos limites) de quaisquer outros documentos solicitados pela Comissão de Avaliação do CPH/FUNDEG, para aferição das informações.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em virtude da pandemia COVID-19, a Fundação Educacional Guaxupé segue rigorosamente as recomendações do Ministério da Saúde e dos Decretos/Legislações Estaduais de Minas Gerais e Decretos/Legislações Municipais de Guaxupé/MG, cumprindo com as normas sanitárias emanadas, em especial: distanciamento social, uso obrigatório de máscara de proteção, higienização das mãos com álcool gel, aferição da temperatura para acesso ao campus e atitude de etiqueta respiratória.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações do mesmo, por meio do site do UNIFEG ([www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) – Canal Ouvidoria e Portal da Transparência).

5.3. Eventuais comunicados do CPH/FUNDEG/UNIFEG acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos definidos.

5.4. Compete, exclusivamente, ao ESTUDANTE cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo de Concessão e Manutenção de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo da FUNDEG, publicado em 01 de fevereiro de 2021 e disponível no site do UNIFEG ([www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) – Canal Ouvidoria e Portal da Transparência).

5.5. A FUNDEG não se responsabiliza por inscrições via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição no web acadêmico do UNIFEG ([www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) – item WEB ACADÊMICO) em “Situação Requerimento”.

5.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente ao DEFERIMENTO E APROVAÇÃO da Concessão da Bolsa



# Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77  
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) \*3551-5267

Home Page: [www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) - E-mail: [reitoria@unifeg.edu.br](mailto:reitoria@unifeg.edu.br)  
37800-000 - Guaxupé - MG



de Estudo da FUNDEG, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento e cancelamento imediato da concessão da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.7. É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG divulgar aos bolsistas egressos do Colégio Dom Inácio, mediante hospedagem digital pública no site do UNIFEG ([www.unifeg.edu.br](http://www.unifeg.edu.br) – (item Ouvidoria e Portal da Transparência) e afixação física-impressa do presente Edital em locais de grande circulação de ESTUDANTE no interior do campus e, o inteiro teor deste Edital, bem como Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo da FUNDEG, de 01 de fevereiro de 2021 e as demais legislações que regulamentam as Entidades Benéficas de Assistência Social, bem como a relação de bolsistas aprovados/reprovados no processo de concessão e manutenção de bolsa de estudo.

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 16 de Agosto de 2021

**JOSÉ RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA**  
Presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG